



DNIT SEDE

ASPAR

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP 70040-902
Brasília/DF | Telefone:

Ofício nº 11117/2017/ASPAR/GAB - DG/DNIT SEDE-DNIT

Brasília/DF, 29 de novembro de 2017.

À Câmara Municipal de Sorriso
FÁBIO GAVASSO
Presidente
Av. Porto Alegre, 2.615 - Centro
78.890-000 - Sorriso/MT

Referência: **Ofício nº 890/2017 - GP/SEC**
Assunto: **Requerimento nº 246/2017**

Senhor Presidente,

1. Trata-se do Requerimento nº 246/2017, em que essa Casa Legislativa requer a construção de uma passarela de pedestres na BR-163/MT, no perímetro urbano do Município.
2. A esse respeito, após consulta à Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso, incumbiu-me o Senhor Diretor Geral de informar que a rodovia, no trecho em tela, está sob responsabilidade da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, conforme Memorando nº 32513/2017-SR-MT (0315575), em anexo.

Atenciosamente,

FLÁVIO BAZZANO FRANCO
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Bazzano Franco, Chefe de Gabinete**, em 30/11/2017, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0318203** e o código CRC **FE5DF7D8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.513176/2017-92

SEI nº 0318203



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio"

Ofício nº 890/2017 - GP/SEC

Sorriso - MT, em 19 de setembro de 2017.

Ao Senhor

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Diretor Geral DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Brasília DF

Assunto: **Encaminha Requerimento.**

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria, o Requerimento nº 246/2017, que tramitou na 29ª Sessão Ordinária do ano de 2017 da Câmara Municipal de Sorriso, realizada em 18 de setembro de 2017.

Atenciosamente,

FÁBIO GAVASSO
Presidente

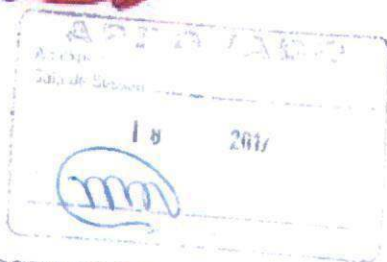




Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 246/2017

BRUNO DELGADO-PMB E VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor **Valter Casimiro Silveira**, Diretor Geral do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), ao Exmo. Senhor **Orlando Fanaia Machado**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Senhor. Ari Lafin, Prefeito Municipal, **requerendo a implantação de passarela na BR-163, Perímetro Urbano de Sorriso – MT, próxima a entrada do município.**

JUSTIFICATIVAS

Preocupados com a situação da travessia da BR 163 nas proximidades da Av. Natalino João Brescansin, devido o fluxo de pedestres e ciclistas que utilizam a travessia.

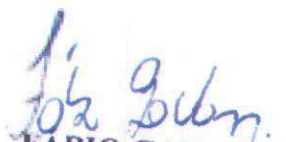
Considerando que o principal acesso que liga a região central da cidade e os bairros populosos da região leste, acontece neste ponto. Sendo assim, com o objetivo de resolver essa situação, solicitamos a construção de uma passarela para pedestres. Ressaltamos a importância desta obra, considerando o acesso entre a região central da cidade e os bairros mais populosos do município.

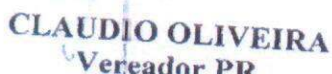
Considerando que nos locais onde existe passarela, os acidentes são reduzidos, além de proporcionar melhoria no tráfego de veículos.

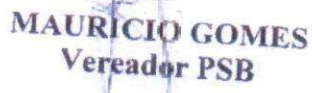
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de setembro de 2017.


BRUNO DELGADO
Vereador PMB


PROFª. MARISA
Vereadora PTB


FABIO GAVASSO
Vereador PSB


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


MAURICIO GOMES
Vereador PSB


PROFª. SILVANA
Vereadora PTB



SRE - MT
COENGE - CAF - MT

Memorando nº 32513/2017-SR/MT

Ao(À) Sr(a). Assessoria Parlamentar da Diretoria Geral

Assunto: ***Implantação de passarela na BR-163/MT – Sorriso/MT - Despacho (DNIT) ASPAR (0217515)***

1. Trata-se do Ofício nº 890/2017-GP/SEC de 19/09/2017, que encaminha o Requerimento nº 246/2017 da Câmara Municipal de Sorriso/MT, o qual versa sobre a necessidade de implantação de uma passarela na BR-163/MT, no perímetro urbano de Sorriso/MT, próxima a entrada do Município.
2. É importante esclarecer que o perímetro urbano de Sorriso/MT, objeto do Requerimento em pauta, faz parte do Programa de Concessões Rodoviárias do Governo Federal. Neste programa a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) é a responsável pela gestão do empreendimento concedido à iniciativa privada, o qual é executado pelo consórcio vencedor do leilão de concessão. O Contrato de Concessão n.º 003/2013, firmado entre a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e a Concessionária Rota do Oeste - CRO, abrange a Rodovia BR-163/MT -trecho de 822,8 km na BR-163/MT e 28,1 km na MT-407/BR-070/MT (Rodovia dos Imigrantes) - com início no km 0,00 da rodovia BR-163/MT, na divisa MS/MT e término no km 855,0 da referida rodovia.
3. Assim, a Travessia Urbana de Sorriso é responsabilidade da Concessionária Rota do Oeste, por força do ordenamento advindo do Ministério dos Transportes, o qual decidiu pela transferência da jurisdição do referido segmento para a tutela da ANTT.
4. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos, caso necessário.

Documentos Relacionados: I - Ofício nº 890-2017-GP-SEC (SEI nº [0217463](#)).

Atenciosamente,

Engº Orlando Fanaia Machado
Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Fanaia Machado, Superintendente Regional do Estado de Mato Grosso**, em 29/11/2017, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0315575** e o código CRC **E355C2AF**.

Referência: Processo nº 50600.513176/2017-92

SEI nº 0315575

Criado por [deise.aoki](#), versão 2 por [deise.aoki](#) em 28/11/2017 16:19:58.